



Processo n.º 00091/2023

Parecer n.º 307/2023 CEC/RS

*Projeto “NATAL MAIS DOCE - 1ª
EDIÇÃO - 2023”.*

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		4
3	Conceituação temática	2,5
2	Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã		5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		4,5
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	1,5
3	Relevância	2,5
3	Oportunidade	2,5
3	Viabilidade	2,5
5	Nota de Prioridade	4,33

O projeto NATAL MAIS DOCE, foi enviado a este relator em 23 de março de 2023, está classificado em Culturas Populares, e será realizado nos dias 9, 10, 16 e 25 de dezembro de 2023, em Pelotas, ao ar livre, na Praça Coronel Pedro Osório, e contará com rampas de acesso, banheiros adequados para cadeirantes, locais privativos e de fácil circulação para pessoas com mobilidade reduzida; além de sessão com audiodescrição, sessão com legenda descritiva; sessão com Libras. A programação, totalmente gratuita, terá quatro apresentações de Teatro: Contos da Floresta (fantomania); O Natal Pirata (Mosaico); Desaparecimento do Sol (fantomania) e O Natal Pirata (Mosaico); duas apresentações de DJs e 5 apresentações musicais (2 sertanejos, 2 pagode e 1 gospel). Haverá também a coleta e posterior distribuição de brinquedos para crianças carentes. O proponente indica a Apae como possível lugar para a distribuição e entregas de brinquedos. Não especifica outras instituições e estima 1000 brinquedos. Boa parte das apresentações teatrais e outras atividades são vinculadas diretamente ao Natal ou a Natividade. Porém, há uma grande concentração de atividades musicais que celebram a comunidade, mas não são em essência natalinas. A prefeitura apenas sede o lugar para a realização e em carta de anuência se compromete em ter 5 Agentes de Limpeza e 25 banheiros Químicos por dia de execução do projeto correspondente aos itens 1.16 e 1.29 com o valor de R\$14.300,00. Não há carta de patrocínio. Trata-se de um evento celebrativo cujo legado se restringe aos 4 dias de execução, integrando conteúdo natalino em certa medida com entretenimento. Não é um demérito, mas uma constatação que revela fragilidade em inovação e

originalidade.

Este relator destaca para a boa redação e entendimento que o proponente verifique o local de realização, pois acredita que foi um equívoco na digitação ao inserir como objetivo específico "Divulgar as potencialidades de São Leopoldo, no que concerne a sua cultura e aspectos turísticos". Não é um demérito e nem resultou em redução de nota, mas cabe a correção.

Nunca é demais destacar a lei 14.778, do Plano Estadual de Cultura, que em seu artigo terceiro, inciso V, diz: "valorizar e difundir as criações artísticas e bens culturais"; inciso VI "universalizar o acesso à arte e à cultura"; inciso VIII "estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos"; e inciso X "promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura".

Em conclusão, o projeto "**NATAL MAIS DOCE - 1ª EDIÇÃO - 2023**" foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 349.930,00** (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais), solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 12 de abril de 2023.

Conselho Estadual de Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



Processo nº 00091/2023

Parecer nº 307/2023 CEC/RS

Pró-cultura RS

Projeto "NATAL MAIS DOCE - 1ª EDIÇÃO - 2023".

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		4
3	Conceituação temática	2,5
2	Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã		5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		4,5
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	1,5
3	Relevância	2,5
3	Oportunidade	2,5
3	Viabilidade	2,5
Nota de Prioridade		4,33

O projeto NATAL MAIS DOCE, foi enviado a este relator em 23 de março de 2023, está classificado em Culturas Populares, e será realizado nos dias 9, 10, 16 e 25 de dezembro de 2023, em Pelotas, ao ar livre, na Praça Coronel Pedro Osório, e contará com rampas de acesso, banheiros adequados para cadeirantes, locais privativos e de fácil circulação para pessoas com mobilidade reduzida; além de sessão com audiodescrição, sessão com legenda descritiva; sessão com Libras. A programação, totalmente gratuita, terá quatro apresentações de Teatro: Contos da Floresta (fantomania); O Natal Pirata (Mosaico); Desaparecimento do Sol (fantomania) e O Natal Pirata (Mosaico); duas apresentações de DJs e 5 apresentações musicais (2 sertanejos, 2 pagode e 1 gospel). Haverá também a coleta e posterior distribuição de brinquedos para crianças carentes. O proponente indica a Apae como possível lugar para a distribuição e entregas de brinquedos. Não especifica outras instituições e estima 1000 brinquedos. Boa parte das apresentações teatrais e outras atividades são vinculadas diretamente ao Natal ou a Natividade. Porém, há uma grande concentração de atividades musicais que celebram a comunidade, mas não são em essência natalinas. A prefeitura apenas sede o lugar para a realização e em carta de anuência se compromete em ter 5 Agentes de Limpeza e 25 banheiros Químicos por dia de execução do projeto correspondente ao itens 1.16 e 1.29 com o valor de R\$14.300,00. Não há carta de patrocínio. Trata-se de um evento celebrativo cujo legado se restringe aos 4 dias de execução integrando conteúdo natalino em certa medida com entretenimento. Não é um demérito mas uma constatação que revela fragilidade em inovação e originalidade.

Este relator destaca para a boa redação e entendimento que o proponente verifique o local de realização, pois acredita que foi um equívoco na digitação ao inserir como objetivo específico "Divulgar as potencialidades de São Leopoldo, no que concerne a sua cultura e aspectos turísticos". não é um demérito e nem resultou em redução de nota, mas cabe a correção.

Nunca é demais destacar a lei 14.778, do Plano Estadual de Cultura, que em seu artigo terceiro, Inciso V "valorizar e difundir as criações artísticas e bens culturais"; inciso VI "universalizar o acesso à arte e à cultura"; inciso VIII "estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;" e inciso X "promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura".

Em conclusão, o projeto "**NATAL MAIS DOCE - 1ª EDIÇÃO - 2023**" foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 364.230,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 12 de abril de 2023.